



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15/01/2012
Assessor Jurídico - OAB/RS 6421

Projeto de Lei n.º 009, de 13 de janeiro de 2012

Inclui projeto nas Leis Municipais n.º 2612/2009- Plurianual, 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 06/02/2012
Votação: _____
Assommi. _____
Presidente _____ Secretário _____

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal n.º 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal n.º 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica.

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.1243 Infraestrutura Recursos Pedagógicos/Recursos Vinculados FNDE
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 102.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender programa de Plano de Trabalho na Infraestrutura e Recursos Pedagógicos Educacionais da Escola pro infância com recursos vinculados do FNDE.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

- a) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado do FNDE do Ministério da Educação no valor de R\$ 102.000,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda,

Vice-Prefeito em exercício,
no cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14
Data: 24/01/2012
Ass. Mouir J. Lourelli



Projeto de Lei n.º 009, de 13 de janeiro de 2012

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão de projeto na Lei Municipal n.º 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal n.º 2834/2011 – LDO; e na Lei n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais),

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em suas leis orçamentárias, visando dar suporte financeiro para atender o Programa para a finalização da obra da creche pró-infância, com a compra de mobiliário e brinquedos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda,

**Vice-Prefeito em exercício,
no cargo de Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14

Data: 24/02/2012

Ass. Aguiar J. Loustth.